



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

ATO DA MESA n.º 09/2022,
de 23 de Agosto de 2022

“DISPÕE SOBRE A FORMA E O PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A SUPLENTE DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA EM DECORRÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que, foi protocolado denúncia envolvendo o Presidente e Vice Presidente desta Casa, em que o primeiro supostamente tenha cometido quebra de decoro parlamentar;

CONSIDERANDO que, a Comissão de Ética, ao analisar a denúncia, tratou de remete-la ao Plenário, visto que o rito adequado seria do Decreto Lei nº 201/1967, e os envolvidos foram afastados da sessão de votação para o recebimento da denúncia e abertura de procedimento;

CONSIDERANDO que, afastados os titulares, a Câmara obrigatoriamente convocou os suplentes respectivos para participarem da sessão ordinária em relação às tratativas de recebimento da denúncia e instituição da Comissão Processante; e, estes por sua vez, foram devidamente empossados e participaram efetivamente da Sessão Ordinária realizada no dia 08 p.p.;

CONSIDERANDO que, de acordo com legislação específica da Casa, as sessões são proporcionalmente remuneradas de forma mensal, de acordo com à presença e participação nas votações em relação às atividades legislativas;

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente em vigor, **RESOLVE** baixar o seguinte

A T O :

Artigo 1º Os suplentes empossados e participantes da Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto p.p., serão remunerados na forma proporcional ao número de sessões realizadas no mês de competência o equivalente a uma sessão, observado o que dispõe o Art. 5º da Resolução nº 01, de 02/01/2020.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Artigo 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
23 de agosto de 2.022

Fernando Emilio Bertoni
- Presidente -

Nathália da Silva Geraldo
- Vice – Presidente -

João Alexandre Buranello Sobrinho
- 1º Secretário -

Décio Martins de Freitas
- 2º Secretário -

Registre-se e cumpra-se.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
- Diretor Geral -



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Atos Da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

ATO DA MESA n.º 09/2022,
de 22 de Agosto de 2022

“DISPÕE SOBRE A FORMA E O PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A SUPLENTES DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA EM DECORRÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que, foi protocolado denúncia envolvendo o Presidente e Vice Presidente desta Casa, em que o primeiro supostamente tenha cometido quebra de decoro parlamentar;

CONSIDERANDO que, a Comissão de Ética, ao analisar a denúncia, tratou de remete-la ao Plenário, visto que o rito adequado seria do Decreto Lei nº 201/1967, e os envolvidos foram afastados da sessão de votação para o recebimento da denúncia e abertura de procedimento;

CONSIDERANDO que, afastados os titulares, a Câmara obrigatoriamente convocou os suplentes respectivos para participarem da sessão ordinária em relação às tratativas de recebimento da denúncia e instituição da Comissão Processante; e, estes por sua vez, foram devidamente empossados e participaram efetivamente da Sessão Ordinária realizada no dia 08 p.p.;

CONSIDERANDO que, de acordo com legislação específica da Casa, as sessões são proporcionalmente remuneradas de forma mensal, de acordo com à presença e participação nas votações em relação às atividades legislativas;

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente em vigor, **RESOLVE** baixar o seguinte

ATO :

Artigo 1º Os suplentes empossados e participantes da Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto p.p., serão remunerados na forma proporcional ao número de sessões realizadas no mês de competência o equivalente a uma sessão, observado o que dispõe o Art. 5º da Resolução nº 01, de 02/01/2020.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 – Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP
site: www.camarafartura.sp.gov.br e-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Fartura

Edição nº 501
Ano 2022
Página 5 de 15

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 23 de Agosto de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Artigo 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
22 de agosto de 2022

Fernando Emílio Bertoni
- Presidente -

Nathália da Silva Geraldo
- Vice – Presidente -

João Alexandre Buranello Sobrinho
- 1º Secretário -

Décio Martins de Freitas
- 2º Secretário -

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
- Diretor Geral -

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 – Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP
site: www.camarafartura.sp.gov.br e-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br